

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO E EVENTOS**

**PORTARIA Nº 001/2019 – MANAUSCULT**

Designa servidor para exercer a função de Gestor dos Termos de Colaboração, a serem celebrados com as Organizações da Sociedade Civil-OSCs, nos termos estabelecidos no Edital de Chamada Pública nº 001/2019 - MANAUSCULT, de acordo com as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Decreto de 31/07/2013, Lei Delegada nº 25 de 31/07/2013 e Decreto de 06/01/2017, resolve:

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto de regulamentação nº 8.726 de 27 de abril de 2016, quanto à necessidade de nomeação de Gestor que tem suas obrigações atribuída no artigo 61 da Lei nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2019 – MANAUSCULT;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor dos termos de Colaboração a serem celebrados com as Organizações da Sociedade Civil- OSCs, são os previsto no artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, in fine:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir relatório técnico de análise de prestação de contas, a ser homologado pela comissão de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor **LUCAS MATEUS FREITAS DA SILVA**, matrícula 128.127-5C, como Gestor Titular e **RODRIGO LOPES KRICHANA DA SILVA**, matrícula nº 131.484-0B, como Gestor substituto.

**Art. 2º.** As atividades desempenhadas pelos servidores, não serão remuneradas, sendo as mesmas consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 02 de Janeiro de 2019.

**BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
MANAUSCULT

**PORTARIA Nº. 002/2019 – MANAUSCULT**

**DESIGNA** os membros para comporem a **Comissão de Seleção** que tem como finalidade: Avaliar, processar, julgar e homologar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – **OSCs**, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2019 - MANAUSCULT, de acordo com as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25 de 31/07/2013 e Decreto de 06/01/2017, resolve:

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto de regulamentação nº 8.726 de 27 de abril de 2016;

**CONSIDERANDO** termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2019 - MANAUSCULT.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a **Comissão de Seleção**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes membros:

<b>Fábio Bacry Andrade: Matrícula nº 129.501-1B (Presidente)</b>
<b>Moara Tuane Pinheiro da Costa: Matrícula nº 128.360-0B (Membro)</b>
<b>Giselly Abtibol de Oliveira Barbosa: Matrícula nº 125.627-0B (Membro)</b>

**Art. 2º** A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados de relevante interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 02 de Janeiro de 2019.

  
**BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
MANAUSCULT.

**PORTARIA Nº. 003/2019 – MANAUSCULT**

**DESIGNA** os membros para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** que tem como finalidade: Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil-OSCs, mediante Termo de Colaboração, oriundos do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 - MANAUSCULT, de acordo com as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25 de 31/07/2013 e Decreto de 06/01/2017, resolve:

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto de regulamentação nº 8.726 de 27 de abril de 2016;

**CONSIDERANDO** termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2019 - MANAUSCULT.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes membros:

Daniel Freire de Souza: Matrícula nº 129.086-0D (Presidente)
José Claudio de Souza Costa: Matrícula nº 125.641.6E (Membro)
José Manoel Ferreira Leite: Matrícula nº 131.670-2A (Membro)

Art. 2º A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 02 de Janeiro de 2019.



**BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
MANAUSCULT.

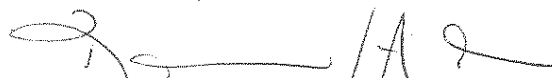
**EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2018 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 27.12.2018.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - **MANAUSCULT** e a Empresa **FÁBRICA DE EVENTOS LTDA**.
- OBJETO:** Por força do presente contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE, o serviço de agenciamento de apresentações artísticas, para atender as necessidades desta Fundação, utilizando a Ata de Registro de Preços nº 0045/2018 - DIRVP/DEGCM/UGCM/SEMEF, resultante do Pregão eletrônico nº 224/2018 - CML/PM. ITEM 13 (ID 503841- SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS). TIPO: Categoria R. Quantidade: 01. Taxa licitada: 37%. Valor unitário com taxa: R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão eletrônico nº 224/2018 - CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 0045/2018 - DIRVP/DEGCM/UGCM/SEMEF, nos termos e justificativas constantes nos autos.
- VALOR GLOBAL:** O valor Global do presente contrato importa a quantia de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente contrato foi empenhada sob o nº **2018NE00965** em 26.12.2018, Tipo de Empenho 09 - Despesa Normal, no valor de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), sob a Unidade Orçamentária: 62301. Programa Trabalho nº 13.392.0084.2117.0000 - Promoção e Realização do Réveillon da Cidade de Manaus. Fonte Recurso 01000000 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33903922 - Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. Valor Global: R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.246, de 28 de Dezembro de 2015, Edital do Pregão Eletrônico nº 224/2018 - CML/PM, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 4465 de 18.10.2018, Ata de Registro de Preços nº 0045/2018 - DIRVP/DEGCM/UGCM/SEMEF, publicada no Diário Oficial do Município

de Manaus, edição 4465 de 18.10.2018, Parecer Final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - DJCML/PM, datado de 17.10.2018, Despacho nº 125/2018-ASTEC/DEPAD/SEMEF de 18.10.2018, Parecer Jurídico nº 377/2018 - Projur/Manauscult, datado de 26/12/2018, Despacho autorizativo do Diretor Presidente em exercício, desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, as fls. 01, nos termos e justificativas constantes no processo nº 2018/16508/16697/00925.

7. **PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 27 Dezembro de 2018.



**BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
- MANAUSCULT.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - MANAUSCULT**

A Prefeitura Municipal de Manaus por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - **MANAUSCULT**, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei 2.294 de 03 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores, Lei 2.214 de 04 de abril de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a "concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, "A", "B" e "C", no Carnaval de 2019".

**1. DO OBJETO**

1.1 O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, "A", "B" e "C", no Carnaval de 2019.

1.2 Objetivos específicos da parceria:

1.2.1 Identificar as escolas de samba de Manaus que estão aptas a participar do Desfile Oficial do Carnaval de Manaus como integrantes de uma das seguintes categorias, observado o quantitativo abaixo, o resultado do carnaval de 2018 ou decisão judicial, se houver:

1.2.1.1 Categoria 1: Grupo Especial: limitando-se a 08 (oito) escolas;

1.2.1.2 Categoria 2: Escolas de Samba do Grupos "A": limitando-se a 07 (sete) escolas;

1.2.1.3 Categoria 3: Escolas de Samba do Grupos "B": limitando-se a 06 (seis) escolas;

1.2.1.4 Categoria 4: Escolas de Samba do Grupos "C": limitando-se a 06 (seis) escolas;

1.3 Promover o desenvolvimento local, de maneira inclusiva e sustentável, através da valorização da diversidade cultural e preservação e valorização do patrimônio cultural brasileiro e amazense.

1.4 Os recursos a serem transferidos através da parceria a ser celebrada, para o desfile oficial das Escolas de Samba de Manaus serão destinados exclusivamente para as agremiações carnavalescas que atenderem todas as exigências estabelecidas neste edital.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Na Cultura o Carnaval é muito mais do que um simples festejo, ou um feriado, se constituindo como uma das peças que compõem a identidade brasileira. Além disso, fatores sociais sempre estiveram presentes no carnaval. Mais recentemente, fatores econômicos da festa também começaram a ter visibilidade. Sem dúvida se constitui enquanto excelente oportunidade de resgatar tradições, preservar a cultura local e reafirmar os estreitos laços de amizade entre as comunidades que dele participam, é também excelente oportunidade de geração de trabalho e renda. Assim, através de políticas públicas voltadas para o carnaval, o Município de Manaus pretende estimular, além da economia, o sentimento de pertencimento através do reconhecimento da história e dos valores de uma determinada comunidade, a conscientização do povo, a participação popular e a apropriação de espaços públicos e a disposição de compartilhá-los com diferentes pessoas.